



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 29/2023**PROCESSO Nº 21181.000761/2021-93****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA KATALYSIS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023, e a empresa **KATALYSIS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.448.178/0001-04, com sede na Av. Ipanema, 165 - Sala 1706, Andar 17 - Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP - CEP: 06472-002, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RENATO FERNANDO GODOY GÔUVEA**, empresário representante da empresa, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000761/2021-93, Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **23/09/2023** e término em **23/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 564.410,55 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva do Sistema LCTech Dextech Pure/Heat (Serviços + Despesas de Deslocamento).	Serviço	1	R\$ 8.290,00	R\$ 8.290,00
2	Manutenção Preventiva do Sistema LCTech Dextech 16 (Serviços + Despesas de Deslocamento).	Serviço	1	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00
3	Manutenção corretiva dos sistemas LCTech Dextech Pure/Heat e LCTech Dextech 16 (sob demanda).	Horas Técnicas	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
4	Despesas de Deslocamento (Valor de 4 viagens com passagens, refeições, deslocamento e hospedagem), sob demanda .	Serviço	4	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00
5	Peças e consumíveis dos equipamentos DEXTech Heat e DEXTech 16, sob demanda .	Conjunto	1	R\$ 501.070,55	R\$ 501.070,55
Valor Total					R\$ 564.410,55

3.1.1. Lista de peças e consumíveis (sob demanda):

Item	Descrição das Peças e Consumíveis	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Seringa 25,0 mL XLP (NCM 90279099 PN 11843#AB Peça exclusiva do DEXTech 16).	1	R\$ 3.352,05	R\$ 3.352,05
2	Selo Primário preparativo - NCM 90279099 PN 10212 (duas peças para cada equipamento).	4	R\$ 2.492,55	R\$ 9.970,20
3	Selo Secundário preparativo - NCM 90279099 PN 10213 (duas peças para cada equipamento).	4	R\$ 1.633,05	R\$ 6.532,20
4	Selo Central preparativo - NCM 90279099 PN 10214(duas peças para cada equipamento).	4	R\$ 429,75	R\$ 1.719,00
5	Selo de Rotor de 10 portas Port-M-Pos -NCM 90279099 PN 12971 (três peças para cada equipamento).	6	R\$ 3.094,20	R\$ 18.565,20
6	Selo de Rotor de 6 vias Port-M-Pos - NCM 90279099 PN 15331 (duas peças para cada equipamento).	4	R\$ 2.750,40	R\$ 11.001,60
7	Seringa completa com graxa - NCM 90279099 PN 14663 (uma peça para cada equipamento).	2	R\$ 429,75	R\$ 859,50
8	Anel de vedação PP Flanged 1/8" (NCM 90279099 PN10437)	10	R\$ 214,88	R\$ 2.148,80
9	Set Colunas para Análises de Dioxinas e PCB's LCTech (NCM 90279099).	700	R\$ 638,46	R\$ 446.922,00
Valor Total				R\$ 501.070,55

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2023, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W00011- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 de setembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Renato Fernando Godoy Gouvea
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 20/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 20/09/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fernando Godoy Gouvêa, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 20/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31067901** e o código CRC **16383E86**.

Referência: Processo nº 21181.000761/2021-93